



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1355/2023

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023.

Processo nº 0801808-44.2023.8.19.0083,  
ajuizado por

representada por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **2ª Vara da Comarca de Japeri** do Estado do Rio de Janeiro, quanto aos medicamentos **Macrogol 3350 + Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio** (Munvilax<sup>®</sup>) ou **Macrogol 3350** (PEG-Lax 17g) e **Cassia senna 1DH + Collinsonia canadensis 1 CH + Polygonum punctatum 1 CH + Picossulfato de sódio** (Complexo Senna Almeida Prado 46).

### I – RELATÓRIO

1. De acordo com documento médico do Hospital Municipal Jesus/SMS-RJ (Num. 61880760 Página 5) e Laudo Médico Padrão Para Pleito Judicial de Insumos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Num. 61880760; Página 6 e 7), emitidos em 12 de abril e 10 de maio de 2023, respectivamente, pela médica  , a Autora, de 16 anos de idade (conforme carteira de identidade - Num. 61880760 - Pág. 3), tem diagnóstico de **Síndrome Cri Du Chat (CID10 – Q 93.4** – deleção do braço curto do cromossomo 5) e **Transtorno do Espectro Autista (TEA) (CID-10: F84)**, apresentando deficiência intelectual grave, sendo totalmente dependente dos cuidados de terceiros para cuidados básicos de saúde, além de **constipação intestinal** de difícil manejo, com fecalomas recorrentes.

Foram prescritos, para uso contínuo:

- **Macrogol 3350 + Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio** (Munvilax<sup>®</sup>) ou **Macrogol 3350** (PEG-Lax 17g) – 2 sachês ao dia;
- **Cassia Sena 1DH + Collinsonia Canadensis 1 CH + Polygonum Punctatum 1 CH + Picossulfato de sódio** (Complexo Senna Almeida Prado 46) – 2 comprimidos ao dia.

### II – ANÁLISE

#### DA LEGISLAÇÃO

1. A Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estão dispostas, respectivamente, na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e na Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004.

2. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe, também, sobre a organização da assistência farmacêutica em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado. E, define as normas para o financiamento dos componentes estratégico e especializado da assistência farmacêutica.



3. A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, estabelece, inclusive, as normas de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.
4. A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
5. A Deliberação CIB-RJ nº 1.589, de 09 de fevereiro de 2012 relaciona os medicamentos disponíveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e/ou Municípios definindo a Relação Estadual dos Medicamentos Essenciais (REME-RJ).
6. A Deliberação CIB-RJ nº 5.743 de 14 de março de 2019 dispõe sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS no Estado do Rio de Janeiro e, em seu artigo 4º, estabelece o Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro.
7. A Deliberação CIB-RJ nº 6.059 de 09 de janeiro de 2020 atualiza a Deliberação CIB nº 5.743 de 14 de março de 2019, no que tange aos repasses de recursos da União destinados ao Componente Básico da Assistência farmacêutica.
8. A Portaria nº 521 de 10 de abril de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Japeri dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME – Japeri.

## DO QUADRO CLÍNICO

1. A **Síndrome de Cri-du-Chat** se trata de uma síndrome infantil caracterizada por um choro tipo gato, insuficiência do crescimento, microcefalia, retardo mental, quadriparesia espástica, micro e retrognatia, glossoptose, epicanto bilateral, hipertelorismo e genitália externa minúscula. É causada pela deleção do braço curto do cromossomo 5 (5p-)<sup>1</sup>.
2. **Constipação intestinal** é definida como evacuação difícil ou pouco frequente das fezes. Estes sintomas estão associados com várias causas, como baixa ingestão de fibra alimentar, distúrbios emocionais ou nervosos, transtornos sistêmicos e estruturais, agravo induzido por drogas e infecções<sup>2</sup>.

## DO PLEITO

1. A associação **Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio** (Muvinalx<sup>®</sup>) é um laxante isosmótico composto pela associação do macrogol 3350 com eletrólitos. Está indicado para o tratamento da constipação intestinal funcional<sup>3</sup>.
2. **PEG-Lax** é um laxativo do tipo osmótico não irritante que promove o amolecimento das fezes e o aumento da frequência da evacuação, pela sua capacidade de reter água no interior do intestino. **PEG-Lax** pó para solução oral é indicado para desimpactação e manutenção no quadro de

<sup>1</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Disponível em: <[https://decs.bvsalud.org/ths/resource/?id=3428&filter=ths\\_termall&q=sindrome%20cri%20du%20chat](https://decs.bvsalud.org/ths/resource/?id=3428&filter=ths_termall&q=sindrome%20cri%20du%20chat)>. Acesso em: 28 jun.2023.

<sup>2</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Disponível em: <[http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&previous\\_page=homepage&task=exact\\_term&interface\\_language=p&search\\_language=p&search\\_exp=Cconstipa%E7%E3o%20Intestinal](http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&previous_page=homepage&task=exact_term&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Cconstipa%E7%E3o%20Intestinal)>. Acesso em: 28 jun.2023.

<sup>3</sup> Bula do medicamento Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio (Muvinalx<sup>®</sup>) por Libbs Farmacêutica LTDA. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351219935200521/?substancia=6038>>. Acesso em: 28 jun.2023.



constipação persistente e ocasional. Preparação de pacientes para realização do exame de colonoscopia<sup>4</sup>.

3. Em relação ao item pleiteado “Almeida Prado”, cumpre esclarecer que não se trata de um medicamento, mas faz referência ao Laboratório Homeopático Almeida Prado que possui um elenco de medicamentos homeopáticos numerados de 01 a 50, direcionados ao tratamento de diversas condições clínicas<sup>5</sup>. **Complexo Homeopático Almeida Prado 46 é um laxante que auxilia no bom funcionamento do intestino, facilitando a eliminação de fezes.** Por isso, este medicamento é indicado no tratamento de prisão de ventre. Um comprimido de Almeida Prado 46 contém: Cassia senna 1DH, Polygonum punctatum 1CH, Collinsonia canadensis 1CH, Picossulfato de sódio.

### **III – CONCLUSÃO**

1. Inicialmente, cumpre informar que os pleitos **Macrogol 3350 + Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio** (Munvilax<sup>®</sup>) ou **Macrogol 3350** (PEG-Lax 17g) e **Cassia senna 1DH + Collinsonia canadensis 1 CH + Polygonum punctatum 1 CH + Picossulfato de sódio** (Complexo Senna Almeida Prado 46) **podem ser usados** no manejo do quadro clínico da Autora: constipação intestinal de difícil manejo.

2. Quanto à disponibilização no âmbito do SUS, os medicamentos aqui pleiteados **não integram** uma lista de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) disponibilizados no SUS, **não cabendo** seu fornecimento a nenhuma das esferas de gestão do SUS.

3. Em alternativa aos pleitos, a Secretaria Municipal de Saúde de Japeri **padronizou**, no âmbito da Atenção Básica, conforme sua relação de medicamentos (REMUME 2014), os seguintes medicamentos: óleo mineral puro 100mL (solução) e lactulose 667mg/mL (xarope).

4. Dessa forma, recomenda-se avaliação médica acerca da possibilidade de a Autora fazer uso dos medicamentos padronizados no SUS, devendo a representante legal dirigir-se a unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, portando receituário médico devidamente preenchido.

5. O medicamento **Macrogol 3350 + Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio** (Munvilax<sup>®</sup>) ou **Macrogol 3350** (PEG-Lax 17g) **apresenta registro válido** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

**É o parecer.**

**À 2ª Vara da Comarca de Japeri do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**LEOPOLDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**

Farmacêutico  
CRF-RJ 15023  
ID.5003221-6

**MILENA BARCELOS DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
CRF- RJ 9714  
ID. 4391185-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>4</sup> Bula do medicamento Macrogol 3350 (PEG-Lax 17g) por Myralis Indústria Farmacêutica LTDA. Disponível em: <[https://storage.myralis.com.br/production/storage/pdfs/204316-00-bu-peglax-17g-envelope-180x310-2\\_6480c34f7938f.pdf](https://storage.myralis.com.br/production/storage/pdfs/204316-00-bu-peglax-17g-envelope-180x310-2_6480c34f7938f.pdf)>. Acesso em: 28 jun.2023.

<sup>5</sup> Homeopatia Almeida Prado. Farmácia online. Disponível em: <[https://www.homeopatiaalmeidaprado.com.br/index.php?route=product/product&path=1\\_27&product\\_id=26](https://www.homeopatiaalmeidaprado.com.br/index.php?route=product/product&path=1_27&product_id=26)>. Acesso em: 28 jun. 2023.